



*Município de Salvaterra de Magos*  
*Câmara Municipal*

115

(SUBJ)  
D. Silva  
j

**Contrato Avulso n.º 10/2016**

Contrato de Prestação de Serviços para  
Lavagem de Contentores de RSU para  
o Ano de 2016

**Valor – € 11.242,80**

---- Aos nove dias do mês de Maio do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo – Ferroviais Serviços, S.A.**, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 144, 1700-033 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, sob o número 503307483, com o capital social de € 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil euros), titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 503307483, legalmente representada pelo Administrador Tiago Begonha da Silva Borges, portador do Cartão de Cidadão número 10995224 3ZY9, válido até vinte e sete de Fevereiro do ano dois mil e dezanove e contribuinte fiscal número 160861748, com poderes para o acto, conforme se comprova pela acta número treze da empresa Cespa,

Handwritten initials and marks at the top left of the page.

lavrada em catorze de Março do ano dois mil e onze (em Junho de dois mil e quinze operou-se uma fusão entre empresas do Grupo Ferrovial, ao qual pertencia a Cespa, S.A. passando a empresa a designar-se Ferrovial Serviços, S.A., mantendo-se o Conselho de Administração bem como os poderes delegados no administrador), e por consulta por mim efectuada nesta data, via internet ao Portal Empresa On-line à certidão permanente com o código de acesso 6572-4056-2345. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão e Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documentos atrás referidos.

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de vinte e nove de Abril do ano dois mil e dezasseis, mediante ajuste directo, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, de dois de Outubro, à empresa **Ferrovial Serviços, S.A.**, a prestação de serviços para **“Lavagem de Contentores de RSU para o Ano de 2016”**, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por seu despacho, de três de Maio do ano dois mil e dezasseis e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** – Os outorgantes acordam entre si celebrar o presente contrato, de acordo com a proposta, datada de treze de Abril do ano dois mil e dezasseis, que tem como objecto a prestação de serviços para lavagem de contentores de RSU para o ano de 2016, nas seguintes condições: -----

---- **Segunda** – O serviço a efectuar pelo segundo outorgante será a lavagem, desinfeção e desodorização, interior e exterior, de contentores de RSU de 800 litros e 1100 litros e ecopontos enterrados de 3 m<sup>3</sup>, três vezes por ano, prevendo-se a realização do primeiro serviço no mês de maio/junho, o segundo no mês de julho/agosto e o terceiro no mês de setembro/outubro. -----

---- **Terceira** – O serviço será prestado no Concelho de Salvaterra de Magos, nas localidades de Salvaterra de Magos (4 dias – estimado), Mariniais (4 dias – estimado),



*Município de Salvaterra de Magos*  
*Câmara Municipal*

114

(8035)  
M. L. M.  
J.

Foros de Salvaterra (4 dias - estimado), Glória do Ribatejo, Granho e Muge (3 dias - estimado). -----

---- **Quarta** - Estima-se a duração de cada serviço em 15 dias úteis, para lavagem de cerca de 1225 contentores e de 9 contentores enterrados de 3m<sup>3</sup>. Uma vez iniciado o serviço de lavagem, o mesmo ocorrerá em dias úteis seguidos no horário das 07H00 às 12H00 e das 13H00 às 16H00, ou seja 8 horas diárias. -----

---- **Quinta** - A lavagem dos contentores será efectuada por uma equipa de lavagem, que utilizará para o efeito uma viatura lava-contentores do segundo outorgante, com depósito de 8.000 litros de capacidade, equipada com sistema de lavagem a frio, de alta pressão e com um "kit" de desinfeção, que permite a lavagem interior e exterior no próprio local sem derramamento de líquidos/escorrências na via pública. Os contentores enterrados serão igualmente alvo de lavagem, com um equipamento apropriado de lavagem a frio. ----

---- **Sexta** - A equipa de lavagem será constituída por um motorista, a disponibilizar pelo segundo outorgante e um ajudante, a disponibilizar pelo primeiro outorgante. A lavagem de contentores será executada em coordenação com o serviço de recolha de RSU do primeiro outorgante, de modo a garantir-se que aquando da lavagem dos contentores os mesmos se encontram completamente vazios. -----

---- **Sétima** - Após a lavagem do contentor, será colocado um dístico autocolante a indicar a empresa executante e data do trabalho, em cada contentor. -----

---- **Oitava** - O encargo do presente contrato é de € 11.242,80 (onze mil duzentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 674,57 (seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), o que totaliza €11.917,37 (onze mil novecentos e dezassete euros e trinta e sete cêntimos), a que corresponde €31,23/hora (trinta e um euros e vinte e três cêntimos/hora) e inclui a viatura de lavagem de contentores, com motorista, combustível, lubrificantes, seguros, produtos químicos (detergentes/desinfetantes), estadia e alimentação do motorista se necessário. -----

---- **Nona** - O presente contrato produz efeitos a partir do dia da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão da prestação dos serviços em conformidade com os respectivos termos e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Carla  
Pereira

---- **Décima** – Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias após a data da recepção da factura, de acordo com as disposições legais. -----

---- **Décima Primeira**- Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

---- **Décima Segunda** – O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Décima Terceira** – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere nos termos gerais de direito à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

---- **Décima Quarta** – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, conjugados com o artigo cento e três, da Lei número sete - A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de Março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano dois mil e dezasseis. ----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica zero dois (02), classificação económica zero dois zero dois zero dois (02.02.02) código das Grandes Opções do Plano duzentos e quarenta e cinco ponto dois mil e dezasseis barra cinco mil e



*Município de Salvaterra de Magos*  
*Câmara Municipal*

(S224)  
P. M.  
9

vinte e sete ponto quatro (245.2016/5027.4), conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta euros) e o saldo disponível é de € 14.920,71 (catorze mil novecentos e vinte euros e setenta e um euros). -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- **a)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-Oito, em seis de Abril do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- **b)** Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em dezoito de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, em como se encontra regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; -----

---- **c)** Certidões de registo criminal dos Administradores do segundo outorgante. -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- **a)** Despacho do Senhor Presidente, datado de sete de Abril do ano dois mil e dezasseis que emitiu parecer prévio vinculativo favorável para celebração do contrato; -----

---- **b)** Convite e caderno de encargos; -----

---- **c)** Proposta do adjudicatário; -----

---- **d)** Relatório preliminar do Júri do Concurso, datado de dezanove de Abril do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **e)** Relatório final do Júri do Concurso, datado de vinte e oito de Abril do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **f)** Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de vinte e nove de Abril do ano dois mil e dezasseis; -----

---- **g)** Acta número treze da empresa Cespa, lavrada em catorze de Março do ano dois mil e onze. -----

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por cinco folhas, todas rubricadas pelos referidos outorgantes, com excepção da presente, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos

outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

Melai Samuel Amado do Suse Américo  
Magalhães da Silva Araújo x Sn. Tiago  
Carla Sofia Gonçalves Martins Barbosa

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do artigo 99.º, da Lei n.º 3-B/2010 (Orçamento de Estado 2010).

Informação de Cabimento  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 22 AD/2016

112

*(Handwritten notes and signature)*  
121  
B

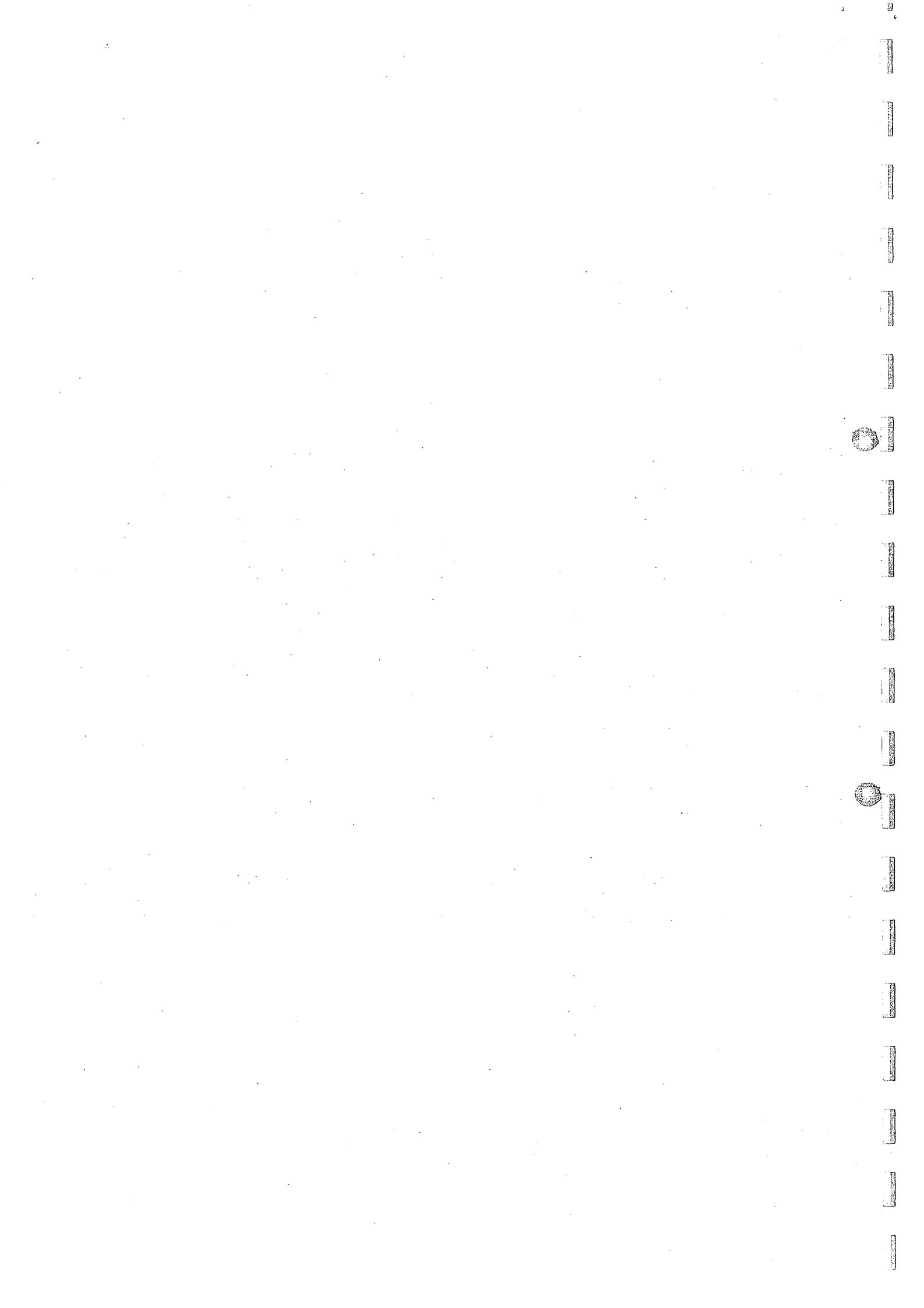
|   |   |           |
|---|---|-----------|
| Código de GOP - 24 245 2016/5027 Ac.4 Lavagem dos contentores |   |           |
| Fonte de Financiamento  | Administração Autárquica                  | %         |
|   | Administração Central                     | %         |
|   | Fundos Comunitários                       | %         |
| Classificação Funcional - 245                                 |   |           |
| Orçamento para o ano de 2016                                  |   |           |
| Classificação Orgânica - 02                                   |   |           |
| Classificação Económica - 020202      Limpeza e higiene       |   |           |
| 1   | Dotação Inicial                           | 24 700,00 |
| 2   | Reforços / Anulações                      | -1 450,00 |
| 3   | Congelamentos / Descongelamentos          | 0,00      |
| 4 = 1 + 2 - 3   | Dotação Corrigida                         | 23 250,00 |
| 5   | Compromissos assumidos                    | 8 329,29  |
| 6 = 4 - 5   | Dotação Disponível                        | 14 920,71 |
| 7   | Compromisso relativo à despesa em análise | 11 917,37 |
| 8 = 6 - 7   | Saldo Residual                            | 3 003,34  |

Data - 06-05-2016

Assinatura do responsável

*(Handwritten signature)*

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





Informação de Compromisso  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 22 AD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15468/2016

111  
Subj  
Phbi  
/

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| Código de GOP - 24 245 2016/5027 Ac.4 Lavagem dos contentores |   |           |
| Fonte de Financiamento  | Administração Autárquica                  | %         |
|   | Administração Central                     | %         |
|   | Fundos Comunitários                       | %         |
| Classificação Funcional - 245                                 |   |           |
| Orçamento para o ano de 2016                                  |   |           |
| Classificação Orgânica - 02                                   |   |           |
| Classificação Económica - 020202 Limpeza e higiene            |   |           |
| 1   | Dotação Inicial                           | 24 700,00 |
| 2   | Reforços / Anulações                      | -1 450,00 |
| 3   | Congelamentos / Descongelamentos          | 0,00      |
| 4 = 1 + 2 - 3   | Dotação Corrigida                         | 23 250,00 |
| 5   | Compromissos assumidos                    | 8 329,29  |
| 6 = 4 - 5   | Dotação Disponível                        | 14 920,71 |
| 7   | Compromisso relativo à despesa em análise | 11 917,37 |
| 8 = 6 - 7   | Saldo Residual                            | 3 003,34  |

Data - 06-05-2016

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

